



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300027457

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JACKWAL S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2500450268

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

GRAVATAI

Local

17 Outubro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11289488 em 20/10/2025 da Empresa JACKWAL S/A, CNPJ 92782366000188 e protocolo 253205123 - 05/09/2025.

Autenticação: 3CCF6A64208275E421D7AF4FE575EF84FE5B1F8F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse

<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/320.512-3 e o código de segurança zsiu Esta cópia foi autenticada digitalmente e

assinada em 20/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







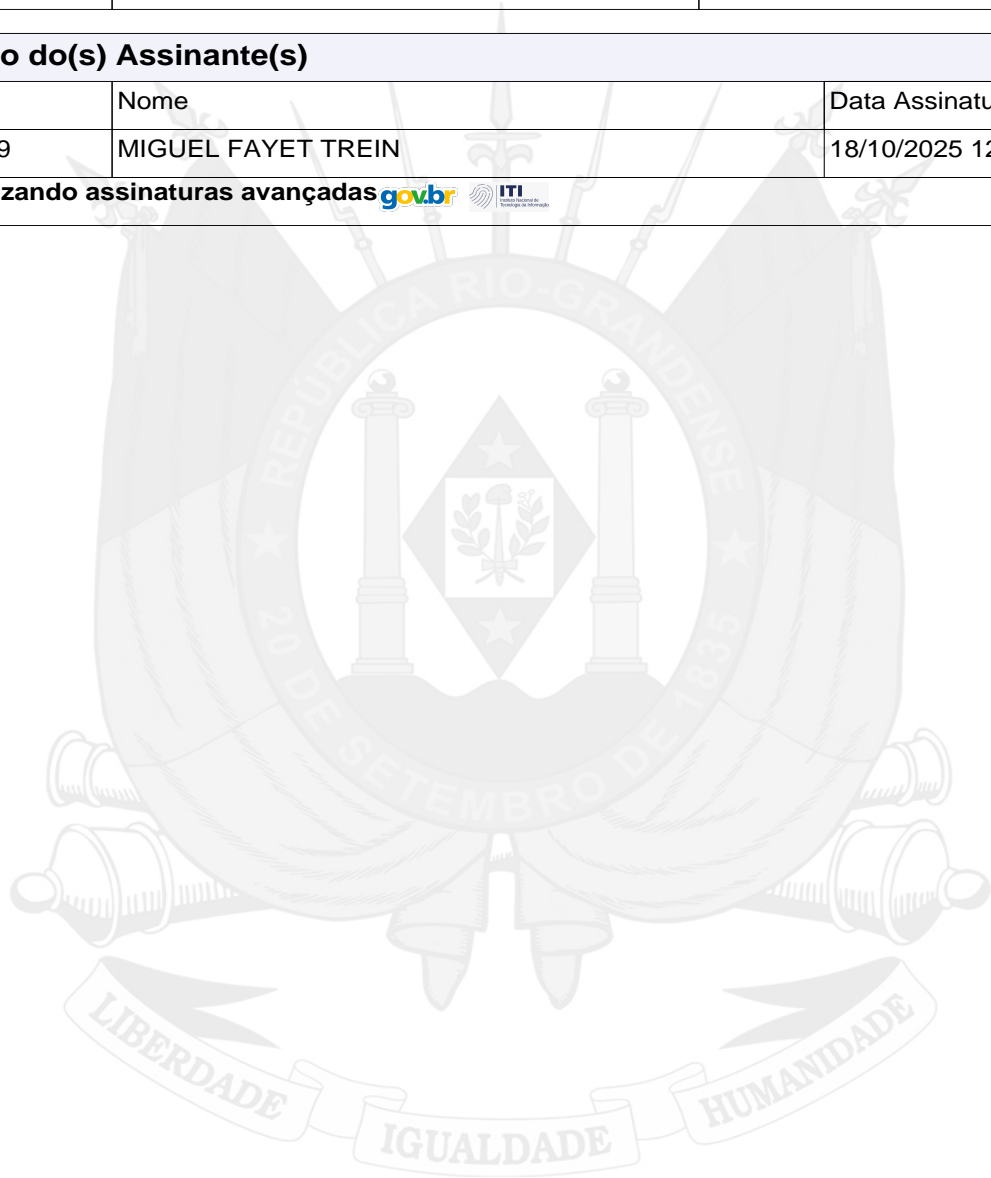
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/320.512-3	RSP2500450268	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
421.398.300-59	MIGUEL FAYET TREIN	18/10/2025 12:28:22
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11289488 em 20/10/2025 da Empresa JACKWAL S/A, CNPJ 92782366000188 e protocolo 253205123 - 05/09/2025. Autenticação: 3CCF6A64208275E421D7AF4FE575EF84FE5B1F8F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/320.512-3 e o código de segurança zsiu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

# JACKWAL S.A.

CNPJ/MF 92.782.366/0001-88  
NIRE (JucisRS) 43 3 0002745 7

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez (10) horas, reuniram-se os acionistas, por **totalidade**, na sede social de **JACKWAL S.A.**, sociedade por ações, sita na Rua J. Aloys Griebeler, nº 20, Distrito Industrial de Gravataí (RS), CEP 94090-120, e por unanimidade, **deliberaram: I - MESA DOS TRABALHOS** - Para presidir e secretariar a mesa dos trabalhos, elegeram, respectivamente, *Miguel Fayet Trein* e *Cynthia Oderich Trein*. **II – ORDEM DO DIA** – Solicitou o Presidente dos trabalhos que a secretária lesse a ordem do dia da assembleia, já de conhecimento de todos, que restou assim composta: *"Convidamos os acionistas de JACKWAL S.A. a se reunirem sem Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30.06.2025, à dez (10) horas, para analisar e discutir os seguintes assuntos de interesse da Cia: a) aprovar que seja dada nova redação aos objetivos sociais da Cia. mantendo-os sem modificação; b) alterar o número de Diretores, suas designações e poderes; c) alterar o Estatuto Social em seus Artigos 2º, 6º a 9º ; d) discutir, votar e aprovar a Consolidação do Estatuto Social, que será apresentada à mesa da Assembleia; e e) outros assuntos de interesse social". III - ADAPTAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL* – Dando início aos trabalhos, propriamente dito, o Presidente da mesa e Diretor Presidente da Cia. tomou a palavra para informar que estava de posse de um **novo projeto de Estatuto Social**, onde foi atualizado o texto deste instrumento regulatório e também, como a seguir constará, **adaptados os objetivos sociais e alterada a composição da administração** da Cia. Lida a proposta relativa a estes dois assuntos, por unanimidade, **aprovaram os senhores acionistas** a nova redação quanto aos objetivos sociais: *"a indústria, metalurgia, o comércio, a importação, exportação e distribuição de artefatos de metal para o varejo e atacado da construção, para a indústria, construção civil, em especial acessórios para banheiro, cozinha, para a casa e hidráulica em geral; válvulas, peças, flexíveis, conexões para instalações de gás em geral, aparelhos de queima, cocção e aquecimento a gás; e importação de componentes e matérias-primas para produção"*; e que a Cia. passe a ser **administrada: "por uma DIRETORIA, com mandato de 2 (dois) anos, composta de até quatro (4) membros como as designações de: Diretor Presidente; Diretor Comercial; Diretor de Operações; e Diretor Industrial, acionistas ou não, eleitos, substituídos ou destituídos em Assembleia Geral e investidos nos cargos na forma da lei, permanecendo até nova investidura ou substituição. A remuneração será fixada pela Assembleia Geral. Vagando qualquer dos cargos da Diretoria, a primeira Assembleia Geral**



que se reunir, elegerá o substituto, que completará o prazo de gestão que restava ao substituído ou manterá o cargo vago até nova deliberação. Até a realização dessa Assembleia, a administração será exercida pelos Diretores remanescentes. A administração será exercida, isoladamente, pelo Diretor Presidente e os Diretores, sempre em conjunto de no mínimo dois (2), com os mais amplos, gerais, irrestritos e ilimitados poderes de gerência, representando a Cia. ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, em especial, para celebrar contratos com estabelecimentos bancários, mediante garantia de penhor, hipoteca, aval ou fiança, com alienação fiduciária ou, ainda, caução de títulos de crédito industrial com compromisso de fiel depositária, respeitadas as competências dos parágrafos deste artigo. Nos atos relativos à aquisição, gravame e alienação a qualquer título, de imóveis, participações societárias e direitos inerentes, é obrigatória a participação do Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor. É vedada aos Diretores a concessão de avais, fianças e outras garantias a terceiros estranhos à Cia., salvo quando no interesse desta, hipótese em que é necessária a participação do Diretor Presidente. Nos limites de suas atribuições, o Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, poderão constituir procuradores ou mandatários da Cia., especificando, nos instrumentos, os atos e operações que poderão realizar, bem como o prazo de vigência do instrumento, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, salvo no caso de procuração para fins judiciais". **IV – APROVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO** – Colocadas em votação as matérias acima e lido o novo texto do Estatuto Social que nesta data fica consolidado para todos os fins legais e de direito, todas obtiveram aprovação unanime. Foi então suspensa a Assembleia para que fosse transcrito o ...

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DE JACKWAL S.A.

### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETIVOS SOCIAIS

**Art. 1º** - JACKWAL S.A. é a denominação social sob a qual gira esta Cia. Seu prazo de duração é indeterminado e reger-se-á pelo Estatuto Social, normas legais e jurisprudências vigentes, respeitados sempre os direitos de terceiros.

**§ 1º** - Tem sede em Gravataí (RS), na Rua J. Aloys Griebeler, nº 20, Distrito Industrial, CEP 94045-395, onde também é o seu foro jurídico.

**§ 2º** - Poderá, por decisão da Diretoria, criar, instalar e extinguir filiais, postos ou agências, em qualquer parte do País e/ou do exterior.



**Art. 2º** - São seus objetivos sociais: a indústria, metalurgia, o comércio, a importação, exportação e distribuição de artefatos de metal para o varejo e atacado da construção, para a indústria, construção civil, em especial acessórios para banheiro, cozinha, para a casa e hidráulica em geral; válvulas, peças, flexíveis, conexões para instalações de gás em geral, aparelhos de queima, cocção e aquecimento a gás; e importação de componentes e matérias-primas para produção.

## **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS**

**Art. 3º** - O Capital Social é de **R\$ 25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais) dividido em **22.774** (vinte e duas mil e setecentos e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas, toda sem valor nominal.

**§ 1º** - As ações são indivisíveis em relação à Cia. e cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas decisões em Assembleia.

**§ 2º** - O direito de preferência, a que se refere o Art. 171 da Lei 6404/76, decairá em 30 dias, contados da publicação do ato que deliberou o aumento.

## **CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 4º** - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro (4) meses após a data do encerramento do exercício social e as Extraordinárias, sempre que forem convocadas na forma da lei.

**§ Único** - Aplicam-se as normas do Capítulo XI, Seção 1, da Lei 6404/76, relativamente à convocação, instalação, quórum, competência e representação de acionistas.

## **CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL**

**Art. 5º** - A Cia. terá um conselho fiscal composto de três (3) a cinco (5) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, de **funcionamento não permanente**, o qual poderá ser instalado na forma do Art. 161 da Lei 6404/76, oportunidade em que, juntamente com a eleição dos membros, serão definidas as atribuições.



§ 1º - Quando instalado, o mandato do Conselheiro terminará com a primeira Assembleia Geral Ordinária, que for realizada após a eleição. Enquanto em exercício, o conselheiro fará jus à remuneração que lhe for atribuída pela Assembleia que o eleger, sempre observando o que dispõe a lei.

§ 2º - Na ausência ou impedimento de conselheiro, a substituição se dará, automaticamente, pelo suplente.

## CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO DA CIA.

**Art. 6º** - A Cia. é administrada por uma **DIRETORIA**, com mandato de 2 (dois) anos, composta de até quatro (4) membros como as designações de: **Diretor Presidente; Diretor Comercial; Diretor de Operações; e Diretor Industrial**, acionistas ou não, eleitos, substituídos ou destituídos em Assembleia Geral e investidos nos cargos na forma da lei, permanecendo até nova investidura ou substituição. A remuneração será fixada pela Assembleia Geral.

**Art. 7º** - Vagando qualquer dos cargos da Diretoria, a primeira Assembleia Geral que se reunir, elegerá o substituto, que completará o prazo de gestão que restava ao substituído ou manterá o cargo vago até nova deliberação.

§ Único - Até a realização dessa Assembleia, a administração será exercida pelos Diretores remanescentes.

**Art. 8º** - A administração será exercida, isoladamente, pelo Diretor Presidente e os Diretores, sempre em conjunto de no mínimo dois (2), com os mais amplos, gerais, irrestritos e ilimitados poderes de gerência, representando a Cia. ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, em especial, para celebrar contratos com estabelecimentos bancários, mediante garantia de penhor, hipoteca, aval ou fiança, com alienação fiduciária ou, ainda, caução de títulos de crédito industrial com compromisso de fiel depositária, respeitadas as competências dos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Nos atos relativos à aquisição, gravame e alienação a qualquer título, de imóveis, participações societárias e direitos inerentes, é obrigatória a participação do **Diretor Presidente** em conjunto com outro **Diretor**.

§ 2º - É vedada aos Diretores a concessão de avais, fianças e outras garantias a terceiros estranhos à Cia., salvo quando no interesse desta, hipótese em que é necessária a participação do **Diretor Presidente**.



**Art. 9º** - Nos limites de suas atribuições, o **Diretor Presidente** em conjunto com outro **Diretor**, poderão constituir procuradores ou mandatários da Cia., especificando, nos instrumentos, os atos e operações que poderão realizar, bem como o prazo de vigência do instrumento, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, salvo no caso de procuração para fins judiciais.

## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES E RESULTADO

**Art. 10** - Os exercícios sociais serão encerrados no dia 31 de dezembro de cada ano. Na oportunidade serão praticadas, no que couberem, as medidas e os atos previstos no Capítulo XV, da Lei 6404/76.

**§ Único** - A Diretoria está autorizada a efetuar balanços intermediários, trimestrais ou semestrais, se for de conveniência da Cia.

**Art. 11** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

**Art. 12** - O lucro líquido do exercício é o resultado do exercício que remanescer depois de deduzida a participação dos **Diretores**.

**§ 1º** - Os **Diretores** terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) do resultado definido no Art. 12, a título de participação, desde que esse valor não ultrapasse 1/10 (um décimo) do lucro líquido ou a 6 (seis) vezes a sua remuneração mensal, na data do seu recebimento, prevalecendo o limite que for menor.

I - Os valores individuais serão fixados de comum acordo entre os mesmos.

**§ 2º** - O lucro do exercício será aplicado como segue:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até essa atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social;

II - 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo, ajustado nos termos do Art. 202 da Lei 6404/76 e,

III - o saldo terá o destino que a Assembleia determinar.



## CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Art. 13** - *A dissolução, liquidação e extinção da Cia. ocorrerão nos casos previstos no Capítulo XVII da Lei 6404/76 e competirá à Assembleia determinar o modo de liquidação, bem como nomear o liquidante e o Conselho Fiscal para o fim específico.*

## CAPÍTULO VIII TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO

**Art. 14** - *A Cia. poderá ser transformada, incorporada, fusionada ou cindida, sem interrupção das atividades operacionais e sociais e sem prejuízo dos direitos de terceiros, obedecidas as disposições legais e as regras aqui estabelecidas.*

**§ 1º** - *A transformação poderá ser operada com o consentimento da maioria do Capital Social.*

**§ 2º** - *A incorporação, fusão, cisão ou mudança do objeto serão deliberadas na forma prevista para alteração do Estatuto Social e a aprovação obedece ao regime do quórum qualificado. O prosseguimento obedecerá ao disposto na legislação vigente.*

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 15** - *Os casos aqui não previstos, reger-se-ão pelas leis da espécie, pelos princípios gerais de direito, pela jurisprudência, pela doutrina e pelas normas complementares.*

---

**V - ADMINISTRAÇÃO** - Acataram os acionistas o pedido de renúncia da Diretora Comercial, **CYNTHIA ODERICH TREIN**. Face as modificações processadas no Estatuto Social da Cia., em especial no que se refere ao capítulo da administração, elegeram para **Diretora Comercial: NORA ODERICH TREIN**, brasileira, natural de Porto Alegre (RS), nascida em 17.04.1997, casada pelo regime da separação total de bens, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Artur Rocha, nº 708, Bairro Mont'Serrat, CEP 90450-170, CI/RG 8081933197 (SSP/RS) e CPF/MF 014.776.850-06; e para **Diretor de Operações: GUILHERME ODERICH TREIN**, brasileiro, natural de Porto Alegre (RS), nascido em 17.09.1999, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na Av. Mariland, nº 1.551, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, CI/RG 2097904441 (SSP/RS) e



CPF/MF 014.776.820-90, ambos com mandato até 31 março de 2026. Confirmaram no cargo o *Diretor Presidente, Miguel Fayet Trein*, por estar com mandato em plena vigência. Perceberão os membros da Diretoria, a título de pró-labore a remuneração mensal/global de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), valor este que deverá ser rateado entre os mesmos de comum acordo, podendo ser corrigido pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado). Fica mantido vago o cargo de *Diretor Industrial* até deliberação em contrário da Assembleia Geral. **VI – DESIMPEDIMENTO** – Declaram: *Nora Oderich Trein e Guilherme Oderich Trein*, que não possuem nenhum impedimento legal para exercerem os cargos para que ora foram eleitos. **VII – INFORMAÇÃO** - O Presidente da mesa solicitou que ficasse consignado em ata que o CEP atual da sede da Cia. foi alterado do CEP 94090-120 para: **CEP 94045-395**. **VIII – AGRADECIMENTO** – Diante da sucessão ocorrida na administração da Cia., forte na eleição dos herdeiros/filhos de *Miguel Fayet Trein e Cynthia Oderich Trein*, o Presidente da mesa agradeceu em nome dos colaboradores da Jackwal S.A. o trabalho, competência e dedicação da Diretora, ora renunciante, no trato dos assuntos geridos por ela. **IX – ENCERRAMENTO** - Colocada a palavra à disposição dos convencionais, dela ninguém fez uso. Como nada mais havia a tratar, declarou o Presidente aprovadas as matérias postas em votação, declarando a Assembleia encerrada. Após foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os acionistas da Cia, a saber: **JACPART PARTICIPAÇÕES LTDA.** neste ato representada por sua Titular e Diretora *Cynthia Oderich Trein; Miguel Fayet Trein, Cynthia Oderich Trein.*

O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio.

Gravataí (RS), 30 de junho de 2025.

Miguel Fayet Trein  
*Presidente*

Cynthia Oderich Trein  
*Secretária*

Visto advocatício:

Vera Maria Bôa Nova Andrade  
OAB/RS 10.875

VA/JACKWAL-AGE-OBJETO-DIRETORIA-CONSOLIDAÇÃO







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

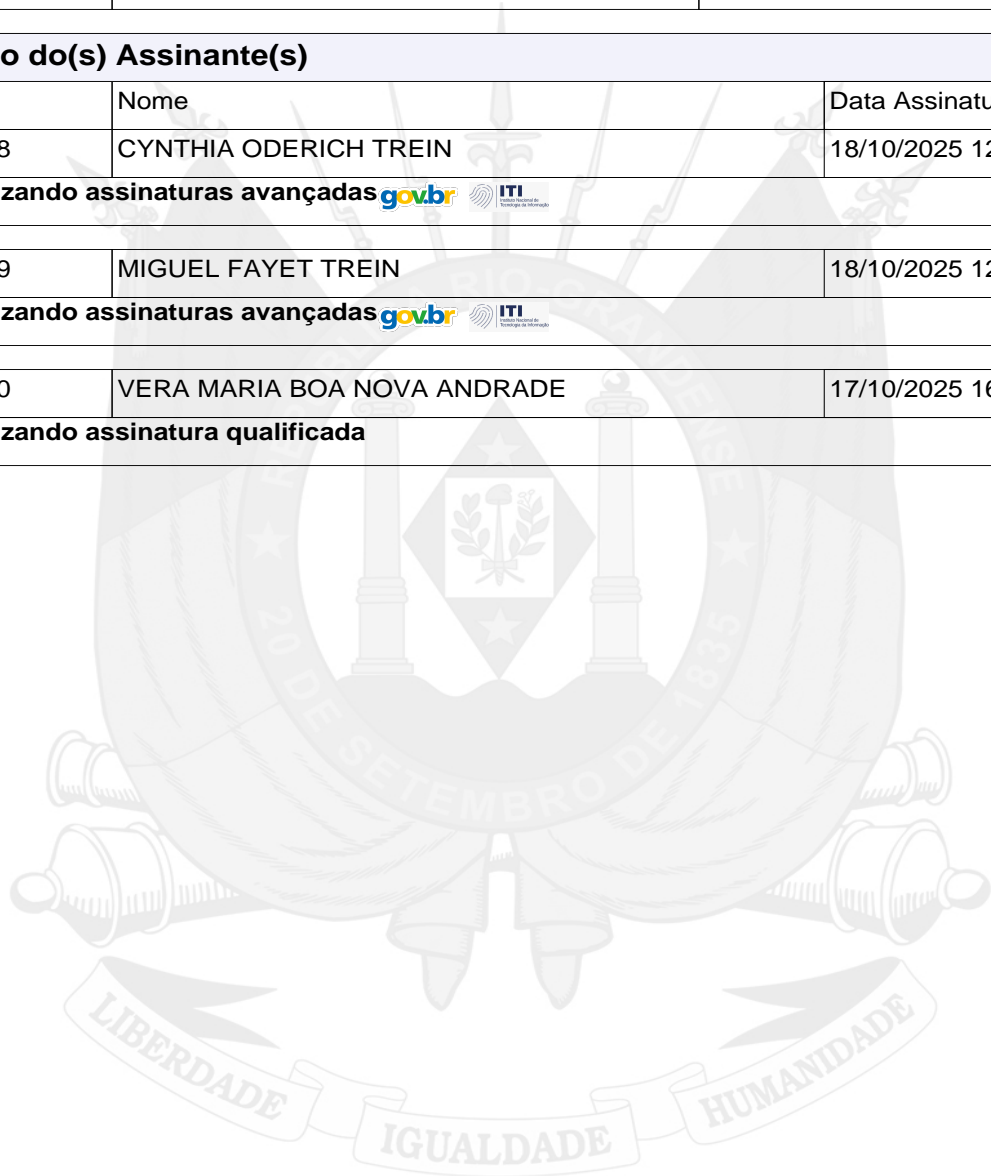
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/320.512-3	RSP2500450268	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.982.370-68	CYNTHIA ODERICH TREIN	18/10/2025 12:35:51
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

421.398.300-59	MIGUEL FAYET TREIN	18/10/2025 12:28:22
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

171.509.730-00	VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE	17/10/2025 16:00:55
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11289488 em 20/10/2025 da Empresa JACKWAL S/A, CNPJ 92782366000188 e protocolo 253205123 - 05/09/2025. Autenticação: 3CCF6A64208275E421D7AF4FE575EF84FE5B1F8F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/320.512-3 e o código de segurança zsiu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JACKWAL S/A, de CNPJ 92.782.366/0001-88 e protocolado sob o número 25/320.512-3 em 05/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11289488, em 20/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
421.398.300-59	MIGUEL FAYET TREIN	18/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.982.370-68	CYNTHIA ODERICH TREIN	18/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
171.509.730-00	VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE	17/10/2025 16:00:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		
421.398.300-59	MIGUEL FAYET TREIN	18/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/10/2025



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 20/10/2025, às 10:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/320.512-3.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, segunda-feira, 20 de outubro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11289488 em 20/10/2025 da Empresa JACKWAL S/A, CNPJ 92782366000188 e protocolo 253205123 - 05/09/2025. Autenticação: 3CCF6A64208275E421D7AF4FE575EF84FE5B1F8F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/320.512-3 e o código de segurança zsiu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL